



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

“(Transcrição do pedido originariamente encaminhado pelo setor requisitante)”

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de Materiais de ortopedia e traumatologia, serra de gesso, tesoura de gesso, abridor de gesso, alicate universal, alicate de corte 6 pol, alicate steimann cromado pinos até 6mm, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por item descritos conforme quadro abaixo:

ITEM

Itens	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Valor unitário	Qtde	Valor Total
1	5288509	389072	SERRA DE GESSO ELETRICA - COM NO MINIMO 18000 RPM,COM MOTOR ELETRICO,DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,ALIMENTACAO ELETRICA 220V-60HZ, OU BIVOLT AUTOMATICO	UNIDADE		03	
2	1803840	471588	TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA PARA GESSO, COM COMPRIMENTO DE CONFORME EDITAL	UNIDADE		03	
3	2574705	273287	ABRIDOR DE GESSO - EM ACO INOX AISI 400,HENNIG 28 CM,PARA RETIRADA DE GESSO	UNIDADE		03	
4	4877950	477814	ALICATE CORTA FIO - ACO INOX AISI 304,UNIVERSAL,CAPACIDADE DE CORTE ATE 1,00MM,DIMENSOES 21,00CM	UNIDADE		03	
5	2204967	477813	ALICATE - ALICATE DE FIO DE ACO, EM ACO, DUPLA ARTICULACAO, CABO EM ACO INOXIDAVEL, 20 CM	UNIDADE		03	
6	2564912	477804	ALICATE CORTA FIO - ACO INOX 400,TIPO RICARDINHO,USO ORTOPEDICO,PARA CORTE DE	UNIDADE		03	

			FIOS,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS				
7	4244028	601810	JOGO DE CHAVE - JOGO DE CHAVES (BOCA + ESTRIA) 6 A 22 MM,EM CROMO VANADIO,INCLUINDO PASTA EM LONA PARA ACOMODACAO DAS FERRAMENTAS,PESANDO 1200 GRAMAS E DIMENSOES: 15X15X10,CONTENDO 12 PECAS	UNIDADE		02	
8	2564904	477805/477802	ALICATE CORTA FIO - ACO INOX 400,TIPO RICARDAO,USO ORTOPEDICO,PARA CORTE DE FIOS,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS	UNIDADE		02	
VALOR TOTAL							

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, os **OPME(s)** do tipo **Materiais de ortopedia e traumatologia, serra de gesso, tesoura de gesso, abridor de gesso, alicate universal, alicate de corte 6 pol, alicate steimann cromado pinos até 6mm** são estratégicos de suporte às ações de saúde, problemas em seus fornecimentos podem implicar interrupções em tratamentos de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

2.1.1.1. Para cumprir esse dever constitucional, a demandante presta atendimento aos pacientes do Centro Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) visando atender suas necessidades, garantindo assistência terapêutica efetiva e integral aos pacientes de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.1.2. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais de **ortopedia e traumatologia, serra de gesso, tesoura de gesso, abridor de gesso, alicate universal, alicate de corte 6 pol, alicate steimann cromado pinos até 6mm, alicate corta fio - aco inox 400, tipo ricardao, uso ortopedico** a fim de atender o **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, uma vez que se faz necessário para realizações de procedimentos ortopédicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência

2.1.1.3. A necessidade de aquisição de material de consumo para atender o serviço de **Traumato-Ortopedia** visa dar subsídio a realização de procedimentos na especialidade em pacientes atendidos nesta unidade de saúde, suprimindo as necessidades do **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, por meio de por meio de COMPRA DIRETA..

2.1.1.4. As patologias ortopédicas que possuem indicação imobilizações devem ser tratadas no menor prazo possível com a finalidade de assegurar os melhores desfechos clínicos. O retardo da realização do tratamento definitivo pode gerar incapacidade permanente no membro e prejuízo funcional.

2.1.1.5. Esta aquisição é essencial ao sistema de assistência médica do **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis para a realização de procedimentos ortopédicos e traumatológicos. Os objetos de que tratam este estudo, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar utilizados nos procedimentos aos usuários. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados.

2.1.1.6. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no no artigo 18 do Decreto Estadual nº 53.384/2022, que fundamenta as caracterização da situação que justifique a dispensa, quando for o caso.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente foram definidos e fundamentado a partir do histórico de consumo dos materiais em procedimentos realizados pelo serviço de Traumato-Ortopedia em anos anteriores. Alguns itens não possuem histórico de consumo anual no **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, em virtude dos materiais não terem sido solicitados em pedidos anteriores, tendo em vista a constante evolução dos procedimentos ortopédicas. Além disso, o quantitativo foi estimado baseando-se na demanda de usuários. A quantidade solicitada é baseada em estimativa de procedimentos oriundos do nosso SERVIÇO DE PRONTO-ATENDIMENTO e AMBULATÓRIO, SEI (65844577).

2.2.2. Por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, a ausência ou retardo na realização do procedimento poderá colocar em risco sua integridade. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessitam dos materiais ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho, em quantidades integrais ao longo da vigência contratual.

2.2.3. O quantitativo solicitado foi calculado com base no consumo médio dos últimos 12 meses. Considera-se o histórico de atendimento da unidade, número de usuários inscritos no Sistema de Saúde e pacientes listados para realização de procedimentos ortopédicos-traumatológicos;

2.2.4. No presente momento há apenas os materiais em uso, sem estoque dos materiais solicitados no CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE. Dessa forma é fundamental para o tratamento de diversas lesões/doenças, o quantitativo e os materiais descritos nesse documento, dimensionado para garantir o atendimento e demanda por um período de 12 meses, haja vista que os mesmos com o uso contínuo tente a desgastar-se.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o fornecimento do objeto em tela, uma vez que e foi a melhor alternativa adotada para suprir a necessidade dos pacientes atendido no **Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE-CMH**.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.4.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.4.3. As razões técnicas e econômicas para a preservação do objeto parcelado por itens foram:

a - Na Dispensa de licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, nas quais cada item corresponde um bem e o representa de forma autônoma;

b - A licitação por Item, contendo materiais variados, permite que um número maior de interessado participe da disputa, o que em sua decorrência aumenta a competitividade, viabiliza a obtenção de melhores propostas sem perda da economia de escala e possibilita a participação de vários fornecedores;

c - A opção de não realizar o agrupamento em lotes levou em consideração o fato de que na licitação por item há a concentração de diferentes objetos num único procedimento licitatório; realizando, dessa forma, "diversas licitações" em um só processo;

d - Na licitação por item, com vários objetos e cada um com suas características próprias, ocorreu julgamento individual e autônomo. Cada item do procedimento licitatório é julgado como se fosse uma licitação em separado, de forma independente; dessa forma; fica assegurada a economia processual da Administração, uma vez que há uma concentração de diversas contratações em um único processo licitatório.

2.4.4. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1. . A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.5.1.1. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.6. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que se faz necessária a apresentação da autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e esta é reservada à Pessoa Jurídica nos termos da Lei nº 6.360/1976. Tal vedação parte do princípio de que pessoas físicas não podem cumprir os requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16 /2014. Portanto, não poderão realizar atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, sendo permitidas essas atividades somente a empresas e que são reguladas em seu funcionamento pela ANVISA, através do documento Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que confere que o estabelecimento está cumprindo a Legislação Sanitária, de acordo os termos da Lei nº 6.360/1976.

2.7. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.4 deste Termo de Referência) para o item.

2.7.1.1. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para o item, tomando-se como referência todos os preços ofertados durante o procedimento (art. 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 56.586/2024), conforme justificativa do item 4.1.1, e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição apresentada na(s) tabela(s) do item 1.3 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a)** O licitante deverá informar o fabricante e a marca sob a qual o(s) MATERIAIS é (são) comercializado(s). No caso de produtos importados, também deverá informar o país de origem dos mesmos;
- b)** O licitante deverá informar na PROPOSTA o(s) número(s) do(s) registro(s) no Ministério da Saúde do(s) produto(s) cotado(s), anexando a documentação correspondente à proposta;
- c)** Entregar os materiais lacrados em embalagem original e em perfeito estado para uso;
- d)** Os produtos deverão ser compatíveis entre si, de modo a favorecer o uso conjunto de diversos argos no mesmo procedimento;
- e)** Os materiais devem estar perfeitamente acondicionados em caixas ou embalagens apropriadas e específica;
- f)** A análise será realizada comparando a descrição do material da tabela acima e a descrição do material na ficha técnica, elaborada pelo fabricante.
- g)** Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas e específica, de acordo com a solicitação do CMH - SETOR DE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA. No ato da entrega no CMH - SETOR DE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA, os MATERIAIS deverão ser acompanhadas de fichas com duas cópias (uma para o CMH e outra para o fornecedor) que permitam a conferência de cada item individualmente, de acordo com a nomenclatura adotada no referido edital, para cada item licitado;
- h)** O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho de Despesa.

3.3.1.1 Em se tratando de materiais que necessitem de passar por procedimento de esterilização, esses deverão ser entregues no(a) Central de Material e Esterilização (CME) do **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE**, no endereço abaixo especificado, mediante prévio agendamento através do telefone (81) 3181- 1415, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Saliento que caso haja uma urgência a CONTRADADA poderá realizar a entrega do MATERIAL após contato com o expurgo da Central de Material e Esterilização – CME;

3.3.1.1.1. Caso haja uma urgência a CONTRADADA poderá realizar a entrega do MATERIAL após contato com o expurgo da Central de Material e Esterilização – CME;

3.3.1.1.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.1.1.3. A dedução do ICMS, quando aplicável, deve ficar explícita na Nota Fiscal, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício, observando as normas que impliquem desoneração tributária;

3.3.2. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

3.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

3.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem **3.3.2.b** não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pelo perfeito fornecimento do objeto, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

3.3.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.7. Na entrega dos Dispositivos Médicos deverão ser verificados:

a. A conformidade das especificações técnicas com o que foi solicitado através do e-fisco constante item 1.3 deste Termo de Referência, bem como como os demais itens do detalhamento do objeto, descritos no item 3.1.1 deste Termo de Referência;

b. Os Dispositivos Médicos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigidas em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

3.1.8. Os Dispositivos Médicos devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal;

3.1.9. Os prazos de validade dos dispositivos médicos devem ser, no mínimo, de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, o prazo deverá ser equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação;

a. A impossibilidade técnica citada no item acima deverá ser justificada pela contratada e aceita pela administração

3.1.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 5 (cinco) dia(s) úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os produtos que apresentarem qualquer irregularidade;

3.1.11. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dia(s) úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.12. A Contratante reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados no item **3.1.9.**, RESSALVADOS os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo quantitativo não utilizado, através da "Carta de Comprometimento de Troca";

3.1.13. No ato da entrega dos produtos garantidos pela Carta de Comprometimento de Troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem

3.1.14. Caso o produto referente à troca possuir prazo de validade inferior ao especificado no item **3.1.9**, é necessário o envio de nova Carta de Comprometimento de Troca

3.1.15. No momento da entrega a contratada deverá apresentar descrição detalhada do Dispositivo Médico ofertado e correlacionar com o registro apresentado do número do item correspondente no Termo de Referência, constando a marca e o fabricante, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características específicas.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. SE MATERIAL PERMANENTE: *Estar apropriado para o uso e com prazo de garantia não inferior a 01 (um) ano ou ao concedido pelo fabricante (prevalecendo o de maior prazo) contra defeito de fabricação e falta de resistência ao uso, contado a partir da data da efetiva entrega do objeto contratado, observados os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.*

3.2.3. DEMAIS OBJETOS: *Estar apropriado para o uso, observado o prazo de garantia legal previsto pelo Artigo 24 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) contra defeito de fabricação e falta de resistência ao uso, contado a partir da data da efetiva entrega do objeto contratado, observados os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;*

3.2.3.1. A garantia legal, *existirá independente de termo escrito, pois decorre do artigo de lei, consistindo numa garantia total, obrigatória, incondicional. Irrestringível, irrenunciável e inegociável, haja vista haver o CDC adotado a teoria do risco da atividade, pela qual o fornecedor responde independentemente de culpa (responsabilidade objetiva) pelas perdas e danos decorrentes de vícios e fatos do produto ou serviço.*

3.2.3.4. *O prazo para exercício de direito de garantia é de 30 (trinta) dias para produtos e serviços não duráveis e 90 (noventa) dias para produtos e serviços duráveis a contar da efetiva entrega do produto ou término da execução do serviço, sendo que, em caso de vício oculto o prazo inicia do momento em que se evidenciar o mesmo.*

3.2.4. *A proposta da Licitante Vencedora deverá conter a especificação do objeto por ela proposto, que deverá atender fielmente ao solicitado neste Termo de Referência, devendo ser registrado a marca ou o fabricante do(s) produto(s) ofertado(s).*

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de de R\$ _____ (_____), sendo assim distribuídos:

a) Item I – Valor estimado total - R\$ (_____);

b) Item II – Valor estimado total - R\$ (_____);

c) Item III – Valor estimado total - R\$ (_____);

d) Item IV – Valor estimado total - R\$ (_____);

e) Item V – Valor estimado total - R\$ (_____);

f) Item VI – Valor estimado total - R\$ (_____);

g) Item VII – Valor estimado total - R\$ (_____);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 . Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0500/0753

Unidade: 390701 - DASIS

Programa: 10.302.0459.0297.0000

Ação: 0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.00

Categoria Econômica: Despesas Correntes

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM**

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do aviso de contratação direta do presente procedimento, independente de declaração do proponente.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. As propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Comprovação de registro do(s) materiais(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme estabelece a Lei nº 6.360/1976 e a RDC Nº 751, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 ou sua publicação no Diário Oficial da União;

5.2.1.2. Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros;

5.2.1.3. O licitante vencedor deverá informar, o fabricante e a marca sob a qual o(s) é(são) comercializado(s). No caso de serem importado(s), também deverá informar o país de origem do mesmo;

5.2.1.4. Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício;

5.3. FICHA TÉCNICA

5.3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, na convocação pelo Agente Pulico, deverá apresentar a ficha técnica do produto licitado, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste **Termo de Referência** e descritivos de insumos para ser analisada pela equipe técnica do **SETOR DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA**, o qual emitirá o parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente instrumento.

5.3.2. A exigência da ficha técnica deve-se ao fato de subsidiar uma melhor análise da qualidade do produto a ser adquirido, visando assim dirimir eventuais dúvidas sobre a qualidade do produto ofertado.

5.3.3. A ficha técnica apresentada deverá ser elaborada pelo fabricante e deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, composição, garantia, origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5.3.4. A ficha técnica deverá ser enviada para o email licitacoescasis@gmail.com e ortopediapmpe@gmail.com. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da convocação do licitante no sistema Pe Integrado.

5.3.5. Quando do envio das fichas técnicas, o licitante deverá identificar no corpo do e-mail os seguintes dados:

a) Número do Processo Licitatório;

b) Número correspondente ao(s) item(s), com sua(s) respectiva(s) descrição(s);

c) Razão Social, endereço completo, número do telefone, e-mail do proponente;

d) Nome completo, número do telefone e fx/e-mail do representante do proponente.

5.3.6. Na análise será observada a compatibilidade entre a descrição do item contida neste **Termo de Referência** e a descrição do material contida na ficha técnica.

5.3.7. Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

5.3.8. A equipe técnica do SETOR DE TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA do CMH realizará a avaliação da ficha técnica em até 03 (três) dias úteis, a partir do seu recebimento, emitido para tanto, parecer circunstanciado acerca da avaliação.

5.3.9. A ficha técnica apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido neste **Termo de Referência** e na proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.2.2. Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

6.2.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Termo de Referência, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver e as possíveis alterações na Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) (conforme o inciso 3, art. 15 da RDC 16/2014) ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes

6.2.4. Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.7. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.3.6.1. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

6.3.11. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 A licitante deverá comprovar o seguinte requisito de qualificação técnica:

6.4.1.1 Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido, a contento, materiais para procedimentos cirúrgicos ortopédicos, compatíveis com os do objeto desta Dispensa de licitação, sendo ainda:

6.4.1.1.1 Considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação, para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

6.4.1.1.2 Para efeito do subitem **6.4.1.1.1**, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

6.4.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências deste termo de referência.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA :

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.6.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo D** deste Termo de Referência.

6.7. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição

6.7.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com **forma imediata**, em remessa única de bens dos quais não resultam obrigações futuras, inclusive obrigações quanto à assistência técnica, esta contratação será formalizada por meio de nota de empenho, por se caracterizar como instrumento hábil a substituir o contrato formal, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1.1. Após a autorização da dispensa, o fornecedor será convocado para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

- VI.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII.** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X.** Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;
- XII.** Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;
- XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- XV.** Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;
- XVI.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada e, ainda:

- I.** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II.** Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III.** Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;
- IV.** Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- V.** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;
- VI.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO;
- VIII.** Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- IX.** Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- X.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- XI.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XII.** Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);
- XIII.** Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XIV.** Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- XV.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVI.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- XVII.** As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a ser entregue de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, conforme o art. 6º da Portaria nº. 2.814/1998 do Ministério da Saúde.

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021) devido a entrega ser feita de **forma imediata**, em remessa única, e não existirá obrigações futuras.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que o objeto a ser contratado não comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa e aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de telefone (81)3181-1415 e/ou correio eletrônico (e-mail ortopediapmpe@gmail.com), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:

1. Centro de Esterilização de Materiais - (CME-CMH), DA DIRETORIA DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE DA PMPE –DASIS, na Rua Betânia, S/N, térreo, Derby, Recife-PE. CEP: 52.010-170, mediante agendamento prévio através do telefone: (81) (81)3181-1415, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00mi, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail (ortopediapmpe@gmail.com).

7.6.5. A Gestão da contratação ficará a cargo do Chefe do CMH - Trauma.

7.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do CMH - Trauma

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de proposta

Anexo B - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e do Fiscal da Contratação

Anexo D – Declarações complementares

Recife, _____ de _____ de 2025.

Cap Ricardo Monteiro do(a) PMPE

Matricula: 116876-2

Chefia e CMH-TRAUMA

DATA DE VERSÃO DO TR SAD

27/02/2025

ANEXO A**MODELO DE PROPOSTA**

(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À

DASIS _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

ITEM

Itens	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Valor unitário	Qtde	Valor Total
1	5288509	389072	SERRA DE GESSO ELETRICA - COM NO MINIMO 18000 RPM,COM MOTOR ELETRICO,DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO,ALIMENTACAO ELETRICA 220V-60HZ, OU BIVOLT AUTOMATICO	UNIDADE		03	
2	1803840	471588	TESOURA CIRURGICA LISTER - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA PARA GESSO, COM COMPRIMENTO DE CONFORME EDITAL	UNIDADE		03	
3	2574705	273287	ABRIDOR DE GESSO - EM ACO INOX AISI 400,HENNIG 28 CM,PARA RETIRADA DE GESSO	UNIDADE		03	
4	4877950	477814	ALICATE CORTA FIO - ACO INOX AISI 304,UNIVERSAL,CAPACIDADE DE CORTE ATE 1,00MM,DIMENSOES 21,00CM	UNIDADE		03	
5	2204967	477813	ALICATE - ALICATE DE FIO DE ACO, EM ACO, DUPLA ARTICULACAO, CABO EM ACO INOXIDAVEL, 20 CM	UNIDADE		03	
6	2564912	477804	ALICATE CORTA FIO - ACO INOX 400,TIPO RICARDINHO,USO ORTOPEDICO,PARA CORTE DE FIOS,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS	UNIDADE		03	
7	4244028	601810	JOGO DE CHAVE - JOGO DE CHAVES (BOCA + ESTRIA) 6 A 22 MM,EM CROMO VANADIO,INCLUINDO PASTA EM LONA PARA ACOMODACAO DAS FERRAMENTAS,PESANDO 1200 GRAMAS E DIMENSOES: 15X15X10,CONTENDO 12 PECAS	UNIDADE		02	
8	2564904	477805/477802	ALICATE CORTA FIO - ACO INOX 400,TIPO RICARDAO,USO ORTOPEDICO,PARA CORTE DE FIOS,REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO DA ANVISA, GARANTIA MINIMA DE 10 ANOS	UNIDADE		02	
VALOR TOTAL							

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, ____ de ____ de 202__.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO, se adequado ao caso concreto) (PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

1. DAS SANÇÕES

1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

1.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 1.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 1.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 1.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 1.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.1.13.** O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I - Advertência pela falta do subitem 1.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**
- II - Multa de 0,5% a 30%(zero virgula cinco a trinta por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 1.1.1 a 1.1.12;**
- III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 1.1.2 a 1.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;**
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 1.1.8 a 1.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.**
- 1.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:**
- 1.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.2.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 1.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 1.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 1.4.** A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 1.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.6.** Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 1.7.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 57.002, DE 24 de Julho DE 2024.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Termo de Referência:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, ____ de _____ de 202____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

"Nossa Presença, Sua Segurança."